

CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA, CREDENCIAMENTO E
DESCREDENCIAMENTO DOCENTE NO PPGBOT

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica) em sua 298ª reunião, aprovou os seguintes critérios para permanência, credenciamento e descredenciamento docente no programa, considerando:

1) A Resolução vigente do programa:

“TÍTULO III

DO CORPO DOCENTE

Art. 8º - O Corpo Docente do PPGB será constituído majoritariamente por docentes do Departamento de Botânica do Museu Nacional e do Departamento de Botânica do IB/CCS/UFRJ. Poderá também incluir técnico-administrativos da UFRJ de nível superior, professores visitantes da UFRJ brasileiros ou estrangeiros, pós-docs e professores que tenham vínculo funcional com outra instituição de ensino superior ou de pesquisa, cuja atuação na Universidade Federal do Rio de Janeiro seja permitida por cessão ou convênio.

§ 1º - Os membros do corpo docente têm como principais atribuições realizar as atividades de ensino, orientação, pesquisa, extensão e direção acadêmica do Programa e garantir-lhes continuidade.

§ 2º – O credenciamento de docentes será submetido à Comissão Deliberativa, sendo exigido o perfil de formação acadêmica representada pelo título de Doutor, o exercício de atividades criadoras, demonstrado pela produção de trabalhos originais de valor comprovado em sua área de atuação, experiência didática e na orientação de alunos e atendendo ainda a critérios específicos eventualmente estabelecidos pela Comissão Deliberativa.”

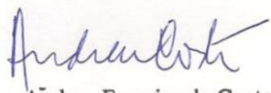
2) Caberá à Comissão Deliberativa a decisão de alteração no corpo docente do programa em atendimento às suas necessidades e/ou oportunidades acadêmicas. Além disso, será considerada a necessidade de atendimento às demandas de avaliação pela Capes. Serão aplicados os critérios abaixo, os quais serão resultantes da avaliação objetiva da atuação docente:

§ 1º - credenciamento e permanência por produtividade intelectual qualificada elevada ou crescente, demonstração de envolvimento com as atividades do programa (propondo

e ministrando disciplinas, coorientando alunos, atendendo a convites para participar de seleções), grande possibilidade de captação de alunos;

§ 2º – descredenciamento por descompromisso com o programa (indisponibilidade para oferecer disciplina, elaborar relatórios, participar de comissões e reuniões), produção intelectual baixa e/ou em queda progressiva, captação nula de alunos.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2015.



UFRJ
Andrea Ferreira da Costa
Coordenadora
Programa de Pós - Graduação em
Ciências Biológicas (Botânica)
Museu Nacional - UFRJ
SIAPE 1172479